



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2476/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2023:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                      | FICHA | FONTE      | VALOR             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|
| 04.01.01.04.122.0402.2011 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado | 49    | 1500000000 | 12.170,00         |
| 04.01.01.04.122.0402.2011 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil      | 50    | 1500000000 | 42.000,00         |
| 04.01.01.04.122.0402.2011 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.    | 53    | 1500000000 | 8.000,00          |
| 05.01.01.04.123.0403.2099 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.    | 93    | 1500000000 | 2.000,00          |
| 08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado | 286   | 1500000000 | 22.100,00         |
| 08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31901300 - Obrigações Patronais              | 288   | 1500000000 | 23.715,00         |
| 08.01.01.04.122.0402.2065 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos<br>31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.    | 290   | 1500000000 | 2.000,00          |
| <b>Total:</b>                                                                                                      |       |            | <b>111.985,00</b> |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 111.985,00(cento e onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 30 de Novembro de 2023

---

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES  
Prefeito Municipal